



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 22 AO CONTRATO N. 36/2002

O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 388/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 09 (de 09-7-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de out.-14 a set.-15, com percentual de 8,35%, resultando no valor de R\$ 1.546,47 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-10-2015, conforme Contrato n. 36/2002 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 82ª ZE, em São Sepé-RS) e Termo Aditivo n. 09, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **GETÚLIO GREGÓRIO MORAIS AIRES**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.